



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 08 ao Termo de Colaboração nº 09/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 5-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC**, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.653/0002-95, situada a Rua Santa Lúcia, nº 5-434, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.^o **Sérgio Rogério Silveira Camargo**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 19.196.839-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 161.962.698-52, residente e domiciliado na Rua Zacarias Antônio Esteves, nº O-353 - centro, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 07/2017, que se comprometem fielmente cumprirem

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 03 (três) meses, **totalizando 50 (cinquenta) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2022 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional 12.365.0057.2400, natureza da despesa 3.3.50.39 – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil.

CLÁUSULA QUARTA

O item 6.1 da cláusula 6 do Termo de Colaboração nº 09/2018, passa a vigorar da seguinte forma:

“A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o encerramento do novo prazo pactuado, o que trará uma maior celeridade e economia processual, visto que o mesmo é de somente 03 (três) meses.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 09, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 04 firmado em 07/02/2020.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

SERGIO ROGERIO SILVEIRA CAMARGO
Fraterno Auxílio Cristão – FAC

CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN
CPF Nº 087.810.548-40
Gestora da Parceria

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 07/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fraterno Auxílio Cristão - FAC

TERMO ADITIVO Nº 08 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sérgio Rogério Silveira Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 161.962.698-52

RG: 19.196.839-SSP/SP

Data de Nascimento: 22/11/1970

Endereço residencial completo: Rua Zacarias Antônio Esteves, nº O-353 - centro - Pederneiras/SP

E-mail institucional: fac-casadacrianca@hotmail.com

E-mail pessoal: fac-casadacrianca@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3284-1858 / 99665-7960

Assinatura: _____